Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integ Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima					esarial e Integraç ima	ĉão	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé							
14300001179 2054										
1 - REC	QUERIME	NTO								
			ILMO(A	A). SR.(A) F	PRESIDENTE	DA Junta	Comerci	al do Estado de	Roraima	
Nome:	į	SANTA LUZ (GERACAC	D E COMERC	IO DE ENERGIA	SPE S.A.				
requer a	(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) equer a V.Sa o deferimento do seguinte ato:									
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			RRE2	200071660
1	007		T Q I D L		SEMBLEIA GER		RDINARIA			
	•	048	1	RE-RATIFIC	ACAO					
0 110			2	BOA VISTA Local 26 Maio 2022 Data		N A	ome: ssinatura:		Agente Auxiliar do	
	O DA JUN CISÃO SIN	TA COMER	CIAL			Пъ	CISÃO COL	EGIADA		
		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):				LGIADA	1	
SIN					SIM					o em Ordem lecisão
										Oata (
∏ NÃ		_/ Data	Res	ponsável	NÃO .	// Data		Responsável	Resp	onsável
_	O SINGUL				,	2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso defe	exigência. (Vic rido. Publique ferido. Publiqi	e-se e arq	cho em folha a uive-se.	nexa)]			
								-	// Data	Responsável
_	O COLEGI					2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso defe	exigência. (Vid rido. Publique ferido. Publiqu	e-se e arq	cho em folha a uive-se.	nexa)]			
		/								
				Vogal Preside	nte da	Vogal Turma		Vogal		
OBSER	VAÇÕES									



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/006.067-3	RRE2200071660	26/05/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr o tili.					
Selo Ouro - Certificado Digital					



Junta Comercial do Estado de Roraima

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME nº 34.745.410/0001-83 NIRE 143.000.011-79

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022

<u>Data, Hora e Local</u>: 20 de maio de 2022, às 11h30, na sede social da **Santa Luz Geração** e **Comércio de Energia SPE S.A.**, localizada na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, no município de Boa Vista, Estado de Roraima, Bairro Paraviana, CEP 69.307-272 ("Companhia").

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

<u>Mesa</u>: Presidente: João Pedro Cavalcanti Pereira; Secretário: Fernando Antônio Camargo Bilia.

Ordem do dia: Deliberar sobre:

(i) a implementação de determinadas alterações dos termos e condições aplicáveis às debêntures ("Debêntures") da 1ª (primeira) emissão da Companhia, conforme previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A", celebrado entre a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 31 de agosto de 2020, conforme alterada por força do Primeiro Aditamento e Consolidação celebrado em 4 de setembro de 2020 ("Escritura de Emissão da Santa Luz") ("Emissão"), mediante a assinatura do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão da Santa Luz;

(ii) a rerratificação dos itens "xvi" e "xxi" da deliberação "l" e a inclusão do item "xxxvii" de tal deliberação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2020 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob nº 518930 , em sessão de 08 de setembro de 2020 ("AGE Original"), que aprovou, entre outros assuntos, a realização da Emissão, para refletir as alterações nos termos e condições aplicáveis às Debêntures decorrentes das matérias objeto do item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária;

LAP

IPC

—os FUB

Página 1 de 5

(iii) a autorização aos Diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima.

<u>Deliberações</u>: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições:

- (i) A implementação de certas alterações dos termos e condições aplicáveis às Debêntures, da seguinte forma:
 - (a) Tendo em vista o implemento e concretização, em 04 de janeiro de 2021, da Condição Resolutiva prevista na cláusula 4.20 da Escritura de Emissão, através do envio, pela Companhia, ao Agente Fiduciário, da Notificação para Liberação, prevista naquela cláusula, com a liberação das garantias reais atreladas às Debêntures, quais sejam a Alienação Fiduciária das Ações das Emissoras e a Cessão Fiduciária dos Recebíveis, ficaram sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências às garantias reais constantes da Escritura de Emissão;
 - (b) alterar a redação das cláusulas <u>4.4</u> e <u>4.5.</u> da Escritura de Emissão, para alterar a descrição da garantia adicional e prever a prorrogação do prazo e postergação da Data de Vencimento das Debêntures para 31 de dezembro de 2022;
 - (c) alterar a redação das cláusulas 4.10.1 e 4.10.2 da Escritura de Emissão, para constar a nova redação para a Remuneração das Debêntures, a fim de prever que, até 31 de maio de 2022 (inclusive), a Remuneração das Debêntures permanecerá aquela prevista originalmente na Escritura de Emissão, bem como prever que, a partir de 1º de junho de 2022 (inclusive) e até a Data de Vencimento ou a data em que ocorrer o Resgate Antecipado Facultativo, a Remuneração das Debêntures passará a ser a Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento);
 - (d) definir e criar o conceito de Taxa de Prorrogação do prazo das Debêntures ("Taxa de Prorrogação"), que passará a ser devida pela Companhia em decorrência da prorrogação da Data de Vencimento, e que corresponderá a 1,00% (um inteiro por cento) calculado sobre o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração calculada no período entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive) e 31 de maio de 2022 (inclusive). A Taxa de Prorrogação deverá ser paga pela Companhia aos Debenturistas na Data do Vencimento ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, com a consequente

LAP

—ps IPC

—□s FUB

Página 2 de 5

inclusão da cláusula 4.10.5 na Escritura de Emissão. Tendo em vista a aprovação desta matéria, o cálculo da emissão deixa de seguir o caderno de fórmulas da B3, deixando de ser calculado através dos sistemas da B3.

(e) consignar que, em decorrência do lapso temporal, ficam sem efeito e, portanto, inaplicáveis, as disposições e referências ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo e ao Prêmio de Amortização Antecipada Facultativa previstos na Escritura de Emissão.

(ii) a rerratificação dos itens "xv", "xvi", "xxi" e "xxxiii" da deliberação "l" e a inclusão do item "xxxvii" de tal deliberação da AGE Original, que aprovou, entre outros assuntos, a realização da Emissão, para refletir as alterações nos termos e condições aplicáveis às Debêntures decorrentes das matérias objeto do item (i) da Ordem do Dia desta Assembleia Geral Extraordinária, que passarão a ter a seguinte redação:

"xv) <u>Espécie</u>. As Debêntures serão da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória."

"xvi) <u>Data de vencimento</u>: Todas as Debêntures vencerão em 31 de dezembro de 2022 ("<u>Data de Vencimento</u>"). O prazo para vencimento das Debêntures da 1ª Série é de 852 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série. O prazo para vencimento das Debêntures da 2ª Série é de 824 dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série."

"xxi) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a partir da primeira data de integralização da respectiva série (inclusive), até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de (i) 12,00% (doze inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período até 31 de maio de 2022 (inclusive), e de (ii) 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, durante o período a partir de 1º de junho de 2022 (inclusive) até a data do pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série (exclusive), conforme o caso ("Remuneração")."

"xxxiii) <u>Garantias</u>. As Debêntures não contarão com garantia flutuante, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante, em garantia das

LAP

IPC

—□s FUB

Página 3 de 5

obrigações oriundas das Debêntures, incluindo, mas sem limitação, o valor principal e todos os seus acessórios, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, bem como dos encargos moratórios, e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão, honorários do Agente Fiduciário, e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança das Debêntures, excussão de garantias e/ou salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias:

a) a fiança a ser prestada pela OXE Participações S.A. ("OXE").

"xxxvii) <u>Taxa de Prorrogação</u>: Adicionalmente ao pagamento da Remuneração, a Emissora pagará aos titulares das Debêntures uma taxa correspondente a 1,00% (um inteiro por cento) calculado sobre o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração ("<u>Taxa de Prorrogação</u>"). A Taxa de Prorrogação será calculada considerando-se o período que compreende a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive), e 31 de maio de 2022 (inclusive). A Taxa de Prorrogação deverá ser paga pela Emissora aos Debenturistas na Data do Vencimento ou na data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

(iii) Ratificar a autorização e investidura da Diretoria da Companhia e/ou dos procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, em todos e quaisquer poderes necessários para a assinatura de todos os documentos relacionados ao "2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária Com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.", bem como qualquer outro documento ou praticar todo e qualquer ato necessários para a implementação das deliberações contidas na presente ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Esta ata cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 20 de maio de 2022.

LAP

__ps IPC

—ps FUB

Página 4 de 5

(página de assinatura da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. realizada em 20 de maio de 2022)

Mesa:

-DocuSigned by: João Pedro Cavalcanti Pereira

João Pedro Cavalcanti Pereira Presidente

DocuSigned by: Fernando antônio Camargo Bilia

Fernando Antônio Camargo Bilia Secretário

Acionista:

OXE PARTICIPAÇÕES S/A

Fernando Intênio Camargo Bilia Fernando Antônio Camargo Bilia

Luiz Antônio Perea

luiz antônio Perea

Página 5 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
22/006.067-3	RRE2200071660	26/05/2022		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govibr @ III.				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III.					
Selo Ouro - Certificado Digital					



Junta Comercial do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, DATA DE NASCIMENTO 08/08/1966, RG Nº 161090461 SSP-SP, CPF 115.276.818-23, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 1, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 26 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA

Assinado digitalmente por certificação A3

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 34.745.410/0001-83 e protocolado sob o número 22/006.067-3 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 541979, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ III			
Selo Ouro - Certificado Digital				
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr outline				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial				

Documento Principal

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr wu			
Selo Ouro - Biome	tria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria	Facial		
709.236.808-10	LUIZ ANTONIO PEREA	26/05/2022		
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr o 🖽	1.1124		
Selo Ouro - Certific	cado Digital			

Declaração Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
115.276.818-23	FERNANDO ANTONIO CAMARGO BILIA	26/05/2022			
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr o m					
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial					

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2022



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucerr</u> informando o número do protocolo 22/006.067-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 10:23.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucerr</u> informando o número do protocolo 22/006.067-3.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541979 em 27/05/2022 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 220060673 - 26/05/2022. Autenticação: 87B8523F60AC2C5F3C82FDE9F8E4647C07669F7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.067-3 e o código de segurança vg2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO			

Boa Vista. sexta-feira, 27 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541979 em 27/05/2022 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 220060673 - 26/05/2022. Autenticação: 87B8523F60AC2C5F3C82FDE9F8E4647C07669F7. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/006.067-3 e o código de segurança vg2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral

pág. 12/12